



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL PROGRAD nº 04 , de 5 de julho de 2016
PROCESSO DE SELETIVO DISCENTE – MUDANÇA DE CURSO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO), Instituição Federal de Ensino Superior, pública e gratuita, em atendimento a RESOLUÇÃO nº 4.248, de 17 de outubro de 2013, que dispõe sobre normas para a mudança de curso de alunos nos Cursos de Graduação da UNIRIO faz saber, por meio do presente Edital, que estarão abertas, no período de 20 a 22 de julho do corrente, as inscrições para o Processo Seletivo de Acesso por meio de Mudança de Curso para ingresso no 2º semestre letivo de 2016.

1 – DAS VAGAS

1.1. As vagas listadas no Anexo I do presente Edital serão disponibilizadas para ingresso no 2º semestre letivo de 2016.

2 – CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

2.1. Só poderão inscrever-se os alunos que estejam na condição de **ALUNOS REGULARES** no 1º semestre de 2016, com vínculo institucional e matrícula declarada, por escrito, em documento oficial original emitido e assinado pelo responsável na Coordenação do curso de origem.

2.2. Só é permitido ao aluno efetuar uma única inscrição.

2.3. A Mudança de Curso só será concedida uma única vez;

2.4. A Mudança de Curso só será realizada com a existência de vaga no Curso pleiteado pelo aluno;

2.5. A Mudança de Curso somente ocorrerá entre os cursos presenciais da Universidade e entre graduações em que haja afinidade curricular, tanto na formação geral, como na formação básica e profissional. Os cursos afins são aqueles estabelecidos pela Tabela de Classificação Áreas Afins, disponível no link: <http://www.unirio.br/prograd/caeg/vagas-ociosas>

2.6. Excepcionalmente, para os cursos de Biomedicina e Engenharia de Produção, consideram-se áreas afins aquelas que fazem partes do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS – e Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET – da UNIRIO, respectivamente.

2.6. É vedada a Mudança de Curso nos dois primeiros e nos dois últimos períodos do curso de origem;

2.7. É vedada a Mudança de Curso ao aluno que tenha mais de 2 (duas) reprovações nos períodos realizados no curso de origem;

2.8. Só poderá solicitar Mudança de Curso o aluno que obtiver:

- a) Coeficiente de Rendimento Acumulado – CRA – igual ou superior a 6,0 (seis) nos períodos realizados no Curso de origem;
- b) Ter frequência mínima de 80% (oitenta por cento) nos componentes curriculares cursados nos períodos realizados no Curso de origem;
- c) Ter condições de concluir o Curso pleiteado no prazo máximo de integralização curricular, incluindo o período de dilatação para a integralização, contando tempo a partir do ingresso do aluno na UNIRIO;
- d) Não estar cumprindo penalidade disciplinar.

2.9. O aluno não poderá participar da seleção para Mudança de Curso, caso tenha ingressado em curso de graduação pelas seguintes formas:

- a) Portador de Diploma de Curso Superior;
- b) Beneficiário de convênio ou acordo cultural;
- c) Beneficiário de matrícula de cortesia diplomática;
- d) Beneficiário de mudança de curso;
- e) Beneficiário de transferência obrigatória ou facultativa.

3 – INSCRIÇÃO

3.1. No ato da inscrição o aluno deverá ler atentamente a íntegra deste Edital. Cabe ao aluno apresentar a documentação completa e nos prazos definidos. **Documentações incompletas serão sumariamente rejeitadas.**

3.2. A inscrição, para qualquer um dos cursos referidos no Anexo I, **será realizada exclusivamente na Coordenação do curso de interesse**, de acordo com os dias e horários de atendimento disponibilizados na unidade acadêmica, no período de 20 a 22 de julho.

3.3. Observado os critérios de inscrição, os alunos deverão apresentar **impreterivelmente** no ato da inscrição, a seguinte documentação:

- a) **Original e cópia** do documento de identidade.
- b) **Declaração original de estar regularmente matriculado** no 1º semestre de 2016, emitida pela Coordenação do curso de origem.
- c) **Cópia** do Histórico Escolar atualizado até o último período cursado (1º semestre de 2016), emitido pelo SIE, onde conste o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA).

3.4. A efetivação da inscrição será processada somente após o recebimento e conferência dos documentos indicados. **A falta de qualquer documento será de única e exclusiva responsabilidade do candidato, e implicará na perda do direito à inscrição.**

3.5. O aluno deverá acompanhar sua participação, conforme calendário, junto a Coordenação do curso de interesse a fim de verificar se sua inscrição foi confirmada mediante a análise da documentação entregue.

4 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO DISCENTE

4.1. A classificação será efetuada obedecendo ao número de vagas em ordem decrescente até completar o número de vagas, para cada modalidade de ingresso prevista no quadro de vagas do presente Edital para cada curso oferecido pela UNIRIO.

4.2. Os critérios para classificação dos alunos inscritos para a Mudança de Curso são, por ordem de prioridade:

- a) Maior Coeficiente de Rendimento Acumulado - CRA;
- b) Menor prazo para integralização curricular no curso pretendido, entendendo-se por menor prazo aquele em que o aluno estiver em período mais avançado;
- c) O menor número de reprovações no curso de origem;
- d) Idade mais avançada.

4.3. Para o processo de classificação final havendo alunos com o mesmo CRA, o critério será o menor prazo para integralização curricular, entendendo-se por menor prazo aquele em que o aluno estiver em período mais avançado;

4.4. No caso de um aluno desejar se transferir para um curso que exija Teste de Habilidade Específica - THE, ele deverá prestar o referido Teste.

4.5. O Resultado Final dos aprovados e classificados, será divulgada na Coordenação do curso pretendido no dia 24 de agosto.

5 – DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula para os ingressantes 2º semestre 2016 far-se-á nos dias 05 e 06 de setembro, nos horários e locais indicados pelas Coordenações de cada curso.

5.2. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, o aluno que não comparecer à matrícula, obedecido o calendário fixado.

5.3. O aluno deverá requerer por ocasião da matrícula o aproveitamento de estudos (isenção de disciplinas), em formulário próprio fornecido pela Coordenação do curso de origem anexando-o aos documentos apensos ao processo.

5.4. O total de disciplinas a ser aproveitado não poderá exceder a 50% da carga horária prevista para a integralização do curso de graduação.

5.5. Só serão aproveitadas disciplinas cursadas e cujo conteúdo e carga horária no curso de origem, correspondam a no mínimo, 75% do conteúdo e carga horária da disciplina ministrada no curso pretendido.

5.6. Ao solicitar o **aproveitamento de estudos/isenção de disciplinas**, os alunos deverão apresentar também o programa descritivo oficial das disciplinas cursadas (ementa, conteúdo programático e bibliografia, com indicação da carga horária da disciplina, diferenciando, quando for o caso, em hora de aulas teóricas ou práticas).

5.7. A Comissão de Matrícula do curso de graduação pleiteado avaliará a equivalência entre as disciplinas já cursadas e aquelas do curso de escolha pelo aluno.

5.8. O aluno poderá interpor recurso nos dias 16 e 17 de agosto junto à Coordenação do Curso pretendido, no caso de discordância do Resultado Parcial.

6 - NORMAS GERAIS

6.1. A UNIRIO fará divulgar sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital na Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação – CAEG e no endereço eletrônico: <http://www.unirio.br/caeg/vagas-ociosas>.

6.2. Toda a documentação dos alunos não classificados permanecerá arquivada na Coordenação do curso de inscrição pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da matrícula, sendo então destruída.

6.3. A inscrição neste Processo Seletivo implica no conhecimento e aceitação irrestrita de suas normas e exigências, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou cancelamento de sua inscrição, da eliminação ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou inobservância dos ditames e prazos fixados.

6.4. O Calendário deste Processo Seletivo e os avisos oficiais publicados no site da CAEG constituem normas que complementam este edital.

6.5. Calendário de eventos

Data	Eventos
05 de julho de 2016.	Publicação do Edital
20 a 22 de julho de 2016.	Período de Inscrição
09 de agosto de 2016.	Resultado Parcial
16 e 17 de agosto de 2016	Recurso
24 de agosto de 2016.	Resultado Final e convocação única para matrícula
5 e 6 de setembro de 2015	Matrícula para ingressantes no 2º semestre de 2016.

6.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do curso de graduação objeto da inscrição.

6.7. A autoridade competente no uso das suas atribuições legais poderá adiar ou revogar o certame por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

6.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal no Rio de Janeiro para dirimir eventuais dúvidas ou litígios do presente instrumento.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2016.

Alcides Wagner Serpa Guarino
Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I

CURSO	VAGAS
Administração Pública/Bacharelado/Integral	4
Arquivologia/Bacharelado/Noturno	4
Biblioteconomia/Bacharelado/Matutino	5
Biblioteconomia/Bacharelado/Noturno	7
Biblioteconomia/Licenciatura/Noturno	5
Biologia/Licenciatura/Noturno	7
Biomedicina/Bacharelado/Integral	7
Cenografia e Indumentária/Bach.Integral	4
Ciência Política/Bacharelado/Integral	6
Ciências Ambientais/Bacharelado/Noturno	7
Ciências Biológicas/Bacharelado/Integral	5
Ciências Biológicas/Licenciatura/Integral	5
Ciências da Natureza/Licenciatura/Noturno	4
Direito/Bacharelado/Noturno	2
Enfermagem/Bacharelado/Integral	3
Engenharia de Produção/Bach. Noturno	4
Estética e Teoria do Teatro/Bach. Integral	2
História/Bacharelado/Matutino	10
História/Licenciatura/Matutino	10
Letras/Bacharelado/Noturno	3
Letras/Licenciatura/Noturno	3
Matemática/Licenciatura/Integral	6
Medicina/Bacharelado/Integral	2
Museologia/Bacharelado/Integral*	8
* Música – Canto	1
* Música – Composição	2
* Música - Instrumento Clarineta	1
* Música - Instrumento Fagote	1
* Música - Instrumento Flauta	1
* Música - Instrumento Oboé	1
* Música - Instrumento Percussão	1
* Música - Instrumento Piano	1
* Música - Instrumento Saxofone	2
* Música - Instrumento Trombone	1
* Música - Instrumento Trompa	1
* Música - Instrumento Trompete	1
* Música - Instrumento Violão	1
* Música - Instrumento Violino	1
* Música – Licenciatura	2
* Música – MPB	2
* Música - Regência	1
Nutrição/Bacharelado/Integral	3
Nutrição/Bacharelado/Noturno	3
Pedagogia/Licenciatura/Noturno	7
Pedagogia/Licenciatura/Vespertino	7

*Cursos que exigem o Teste de Habilidade Específica